



Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO Nº 7006/2025

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA DE CADASTRO ÚNICO E CONSELHOS TUTELARES, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, PARÁ.

PARECER CONTROLE INTERNO

Em cumprimento à determinação contida nos termos do Parágrafo Único, do art. 10, da Resolução Normativa nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **processo eletrônico nº 002857/2025** referente ao **Processo de Dispensa de Licitação nº 7006/2025**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA DE CADASTRO ÚNICO E CONSELHOS TUTELARES, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, PARÁ, e a **Minuta de Termo de Contrato nº 0336/2025**, originaria do processo licitatório já identificado, no valor global de **R\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais)**.

Celebrado pela CONTRATANTE – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ nº 18.180.942/0001-64 com a CONTRATADA – empresa **P C DIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 27.866.311/0001-94.

Ante o exposto, optou a Administração Pública pela Dispensa de Licitação em caráter emergencial, com base nas regras insculpidas no **art. 75, Inc. II Lei Federal nº 14.133/2021** e demais instrumentos legais correlatos. Vejamos:



Sistema de Controle Interno - SCI

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (alterado para R\$ 62.725,59 Vide Decreto 12.343/2024)

Nesse contexto, a modalidade de dispensa de licitação em razão do valor, prevista na Lei nº 14.133/2021, autoriza a contratação direta pela Administração Pública para valores de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme estabelecido no Decreto nº 12.343/2024. Trata-se de um procedimento mais célere e simplificado, aplicável em situações excepcionais, especialmente quando a realização do processo licitatório possa comprometer ou inviabilizar a prestação de serviços ou o fornecimento de bens essenciais.

Ademais, declara ainda, que o **Processo Dispensa nº 7006/2025**, encontram-se revestido de formalidades legais, haja vista que foram instruído com os seguintes documentos: cita-se o documento de formalização de demanda nº 02/2025-SEMAS, o termo de referência nº 010/2025, justificativa, a cotação de preços, a razão de escolha, a justificativa de preço proposto, a autorização da autoridade competente, o relatório de julgamento, o parecer jurídico nº 0148/2025/PGM/PMB, a minuta de contrato entre outros, garantindo a observância dos princípios da administração pública e a transparência na execução do processo.

Em relação a **Minuta de Termo de Contrato nº 0336/2025**, constatou-se que as condições estabelecidas para a execução estão claras e precisas, sendo devidamente expressas em cláusulas que definem os direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes, em conformidade com os termos do procedimento e com as determinações dos §§ 1º e 2º do art. 89 e do art. 92 da Lei 14.133/21, estando apta, até o momento, a gerar despesas para a municipalidade.



Sistema de Controle Interno - SCI

Para atender as despesas decorrentes deste certame a contratante valer-se-á de recursos orçamentário proveniente do orçamento vigente, conforme dotações abaixo:

DESCRIÇÃO
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 11.16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0045.2.169 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO. 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.19 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS FONTE: 1660.0000 VALOR: R\$ 40.200,00 (QUARENTA MIL E DUZENTOS REAIS.)
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 11.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.125.0046.2.179 – CONSELHOS TUTELARES 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.19 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS FONTE: 15000000 VALOR: R\$ 20.100,00 (VINTE MIL E CEM REAIS.)
VALOR TOTAL: R\$ 60.300,00 (SESSENTA MIL E TREZENTOS REAIS.)

Vale ressaltar, que a análise aqui realizada se restringe aos aspectos formais do procedimento, com base nos elementos fornecidos no processo, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, que não se submetem à exame desta controladoria.

Considerando a análise realizada e salvo melhor juízo, esta Controladoria entende que, estando atendidos os requisitos do procedimento mencionado, o qual se encontra formalmente em ordem, com o devido cumprimento das normas estabelecidas nos Diplomas Licitacionais, e estando devidamente justificada a regularidade referente à AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA DE CADASTRO ÚNICO E CONSELHOS TUTELARES, vinculados à secretaria de assistência social do município, opino pela homologação do certame, caso seja considerado conveniente ao Interesse Público.

Barcarena-PA, 11 de abril de 2025.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0029/2025- GPMB